

LEILÃO Nº 004/2019 (1ª ALTERAÇÃO)

OBJETO: Alienação de VEÍCULOS CIRCULÁVEIS (Automóveis, Picapes e Caminhões), CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS e IMPLEMENTOS DE CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS.

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade LEILÃO DE VEÍCULOS e OUTROS BENS, presencial e on-line (simultâneo), tipo maior lance, todos de propriedade da Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90.

DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO AOS BENS: Do dia 10/10/2019 até o dia 16/10/2019, exceto fim de semana, no horário das 09h00min às 11h45min., das 14h00min às 17h30min., e no dia 17/10/2019 até 11h30min, na Empresa Resgate Imediato / Filial Itajaí, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, 88311-481, telefone Cep. (47) 3361-9293 atendimentoitajai@resqateimediato.com.br.

LOCAL DA SESSÃO DE LANCES DO LEILÃO: ON-LINE www.soleiloes.com.br e encerramento com lances também PRESENCIAIS no dia 17 de Outubro de 2019, a partir das 14h15min., no auditório da FETAESC, situado na Av. Leoberto Leal, nº 976, Barreiros, São José/SC, Cep. 88110-000.

A partir da publicação do Edital de Leilão e após realizar o seu cadastro, o participante on-line poderá enviar antecipado seus lances www.soleiloes.com.br . O cadastro poderá ser realizado até 03 (três) horas antes do início da sessão pública de encerramento do leilão.

O LEILÃO será realizado de forma SIMULTÂNEA, com o recebimento de lances ON-LINE advindos da internet, bem como com o recebimento de lances PRESENCIAIS em auditório, dando-se por encerrada a venda pelo maior valor ao final obtido pelo leiloeiro.

A presente licitação será regida pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 21.981/1932 e pelas condições específicas constantes deste Edital de Leilão e Anexo Único.

Os interessados deverão acompanhar as atualizações do Edital disponibilizadas junto ao site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), sendo de inteira responsabilidade destes a retirada do instrumento convocatório e o acompanhamento das atualizações a qualquer momento.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro por e-mail contato@soleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3364.1838.

Florianópolis/SC, 02 de Outubro de 2019.

Giovano Ávila Alves Leiloeiro Oficial e Rural

Jucesc AARC/237 e Faesc 037



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 004/2019 (1ª ALTERAÇÃO)

ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS E OUTROS BENS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A INSTRUÇÕES AOS ARREMATANTES

1. DO LEILÃO

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL** e **ON-LINE (LEILÃO SIMULTÂNEO)**, **TIPO MAIOR LANCE**, dos veículos e outros bens de propriedade da Comitente / Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90, previstos no item 02 e Anexo Único do presente Edital de Leilão nº 004/2019, com a recepção de lances **ON-LINE**, desde a publicação no site **www.soleiloes.com.br** e encerramento de lances também **PRESENCIAIS** no dia 17 de Outubro de 2019, a partir das 14h15min., no auditório da **FETAESC**, situado na **Av. Leoberto Leal**, nº 976, Barreiros, São José/SC, Cep. 88.110-000, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 21.981/1932 e pelas condições de participação adiantes descritas.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de VEÍCULOS CIRCULÁVEIS (Automóveis, Picapes e Caminhões), CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS e IMPLEMENTOS DE CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS, pertencentes ao acervo da Comitente, conforme descrição, observações e valores previstos no Anexo Único do presente Edital de Leilão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores e capazes, e pessoas jurídicas devidamente representadas.
- **3.2** Na participação PRESENCIAL serão necessários apresentar o **R/G, CPF e o comprovante de residência**, quando pessoa física. Quando pessoa jurídica, além destes documentos, seus representantes também devem apresentar o **estatuto ou contrato social** em vigor da empresa interessada, com poderes de compra em nome desta, bem como a **prova de inscrição do CNPJ**, obtida em cópia no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp), salvo condição autorizada pelo leiloeiro.
- **3.3** Na impossibilidade de comparecerem no auditório no leilão presencial, os interessados poderão ser representados por procuração com poderes específicos, mais precisamente para compra de bens e aceitação às condições do Edital de Leilão acima identificado, com firma reconhecida do outorgante, além de apresentar cópia do R/G, CPF e comprovante de residência do mesmo, salvo condição autorizada pelo leiloeiro.
- **3.4** Para participação de lances via ON-LINE, é necessário que o interessado (pessoa física ou jurídica) faça um cadastro junto ao site www.soleiloes.com.br, enviando toda a documentação solicitada com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do leilão em auditório, estando de acordo com as regras contratuais de participação prevista no próprio site. Tão logo seja aprovado o cadastro, o internauta receberá um aviso por e-mail informando da sua homologação estando apto a enviar seus lances.



- **3.5** A partir da publicação do Edital de Leilão no site do leiloeiro, e após a aprovação do seu respectivo cadastro, o interessado/internauta poderá enviar seus lances on-line. O encerramento do leilão estará condicionado quando o bem alcançar o maior lance ao final obtido na batida oficial do leiloeiro em auditório, com recebimento simultâneo de lances presenciais em auditório e on-line pelo site, a partir das 14h15min do dia 17/10/2019.
- **3.6** O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao internauta em virtude de problemas técnicos ou falhas de conexão ao acessar o site www.soleiloes.com.br, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização da venda de cada lote.
- **3.7** O leiloeiro, mediante a autorização da Comitente, poderá suspender ou cancelar a venda ON-LINE dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao internauta, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.
- **3.8** A simples participação no leilão condiciona aos interessados a estarem cientes e de pleno acordo com todos os termos estabelecidos neste Edital de Leilão, bem como de seu Anexo Único, inclusive da real situação que se encontram os bens a serem leiloados, não podendo alegar o desconhecimento, importando compulsoriamente na renúncia de quaisquer direitos, inclusive de ingressar com qualquer ação redibitória ou equivalente, com o objetivo de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 10/10/2019 até o dia 16/10/2019, exceto fim de semana, no horário das 09h00min às 11h45min., das 14h00min às 17h30min., e no dia 17/10/2019 até 11h30min, na Empresa Resgate Imediato Imediato / Filial Itajaí, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, Cep. 88311-481, telefone (47) 3361-9293 e-mail atendimentoitajai@resgateimediato.com.br
- **4.2** No período acima previsto serão permitidas indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos veículos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.
- **4.3** Os bens serão vendidos no estado de conservação e situação que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito após a arrematação, condicionando a sua aceitação de forma irretratável.

5. DA ARREMATAÇÃO, PREÇO MÍNIMO, IMPOSTOS E ENCARGOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS

- **5.1** Os bens serão numerados em lotes, conforme lista prevista no Anexo Único deste Edital de Leilão, sendo os valores iniciais adotados como lance inicial, não sendo vendido abaixo do preço mínimo estabelecido.
- **5.2** Na descrição de cada veículo presente no Anexo Único estarão previstos os valores antecipados dos seus débitos junto ao DETRAN/SC, além dos custos administrativos e de assessoramento documental do veículo, a serem pagos juntamente com o valor da arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.
- **5.3** A efetivação da arrematação estará vinculada aos pagamentos antecipados dos débitos e dos demais encargos, bem como dos demais serviços inicias assim descritos, <u>sendo de caráter obrigatório e tácito ao arrematante à participação do leilão nesta condição</u>, excluindo qualquer outra forma, independentemente do Estado da Federação que se destina o veículo.



6. DOS LANCES

- **6.1** A partir do valor inicial, ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido, tanto de forma presencial ou on-line.
- **6.2** No ato de arrematação PRESENCIAL, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G, CPF e comprovante de residência, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso. Ao final, receberá os documentos fornecidos, após firmar seu compromisso de pagamento com o recebimento da ficha de arrematação.
- **6.3** Tratando-se de uma arrematação ON-LINE, o arrematante internauta receberá por e-mail ao final do leilão a ficha de arrematação e os dados para proceder com pagamento.

7. DOS PAGAMENTOS

- **7.1** O pagamento total da arrematação mais encargos será a vista em até 48 horas do término do leilão, mediante depósito bancário em espécie ou transferência eletrônica, em conta bancária que o leiloeiro oportunamente informar, sendo obrigatório o envio da foto do respectivo comprovante (pagamento) para o número de celular que será também informado.
- **7.2** Sobre o valor arrematado, o arrematante será obrigado a pagar a quantia de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, mais o valor referente aos tributos antecipados do exercício 2019 de cada veículo, além do valor destinado aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do mesmo.
- **7.3** Não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento no local do leilão, <u>bem como não serão aceitos valores fracionados de pagamento</u>, estando o arrematante obrigado depositar ou transferir o valor integral colocado na ficha de arrematação recebida pós-leilão.
- **7.4** Ultrapassado o prazo para pagamento, ficará o leiloeiro totalmente liberado para proceder à nova venda do bem, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza ao arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 10 e seguintes deste Edital de Leilão.
- **7.5** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento obrigatório do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), do valor dos tributos antecipados e do valor dos custos administrativos e de assessoramento documental.
- **7.6** A liberação dos veículos arrematados será após a efetiva confirmação do valor total pago e devidamente recebido em conta bancária.

8. DA RETIRADA DOS BENS, TRANSPORTE E TRIBUTAÇÃO INCIDENTE

- 8.1 Confirmados os recebimento dos depósitos/transferências, os bens estarão liberados para serem retirados a partir do dia 21/10/2019, sito na Empresa Resgate Imediato / Filial Itajaí, localizada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, Cep. 88311-481, telefones (47) 3361-9293, e-mail atendimentoitajai@resgateimediato.com.br
- **8.2** No dia do leilão não serão liberados nenhum bem sob qualquer pretexto.
- **8.3** A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirá-los do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação, será cobrada do arrematante/comprador uma taxa diária de R\$ 20,00 (vinte reais)



ao dia por lote arrematado, a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente anulada a venda por abandono do interessado, e o(s) respectivo(s) bem(ns) retornará(ão) ao patrimônio da Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante, tampouco o reembolso do valor pago, bem como da comissão do leiloeiro.

- **8.4** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e devidamente embarcados, e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer consigo, na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.
- **8.5** A Comitente e o leiloeiro, não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) e as suas devidas expensas.
- **8.6** O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. A Comitente e o leiloeiro não respondem por valores incidentes de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando houver, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Em hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados e transportados sem o pagamento do ICMS, quando devido.
- **8.7** Os bens somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação de autorização ou procuração específica com firma reconhecida em cartório pelo arrematante, juntamente com a cópia da ficha de arrematação e uma cópia do documento com foto do arrematante ou do seu representante.
- **8.8** As notas de venda em leilão estarão à disposição aos arrematantes no ato da retirada dos veículos do pátio.

9. DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, ENCARGOS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS

- **9.1** A transferência do veículo leiloado será feita somente em favor do arrematante (pessoa física ou jurídica), e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados, bem como não será emitido nota de venda com data posterior ao leilão ocorrido.
- **9.2** Os veículos serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes <u>pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação</u>, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis, além da prevista no item 10.2 deste edital. O leiloeiro fará a devida comunicação de venda ao órgão de trânsito pela data do leilão.
- 9.3 Para a confirmação de compra do veículo circulável, o arrematante será obrigado a fazer o pagamento total dos valores correspondentes aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório, quando houver, juntamente com o valor de arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, a ser realizado no ato do depósito ou transferência bancária, em conta bancária oportunamente indicada, sob pena da sanção prevista no item 10.1 deste Edital.
- **9.3.1.** A obrigatoriedade desses pagamentos por parte do arrematante abrange os serviços de assessoria para transferência do veículo em seu nome dentro do Estado de Santa Catarina. Para outro Estado da Federação, além destes custos, o arrematante arcará com as despesas do serviço de despachante indicado, a ser pago antes da retirada de cada documento.
- **9.3.2.** Não estão inclusos nos custos administrativos e de assessoramento documental, a taxa de transferência, os custos de vistorias e demais despesas necessárias à transferência do



veículo, assim previstos no item 9.5 do presente Edital, sendo estes também por conta exclusivas do arrematante.

- 9.4 O recibo de compra e venda do veículo será assinado pela Comitente com a data do leilão, <u>e só será enviado após o arrematante apresentar o laudo de vistoria aprovado do veículo</u>, estando o mesmo apto a ser transferido ao comprador, salvo nas situações em que for essencial o dut para abertura do processo de transferência. As instruções de envio estarão na ficha de arrematação entregue após o leilão.
- **9.4.1** Sob qualquer motivo, em havendo atraso na realização do laudo de vistoria e consequente envio do dut, arcará o arrematante com a multa prevista pelo atraso da transferência por força de lei.
- **9.5** O pagamento das vistorias, taxas de transferência, regularização por remarcação de número de chassis, marcação do número do motor, mudança de categoria, alteração de características, gravação do número de chassi no(s) vidro(s), colocação de etiquetas, substituições de vidros, atualização de quilometragem no painel, e qualquer outra regularização necessária ou despesas que houver, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, além dos honorários do despachante fora do Estado de Santa Catarina, conforme o destino do veículo (item 9.3.1).
- **9.5.1** É condição obrigatória do arrematante de providenciar a vistoria do veículo, tornando-o apto a transferência, sob pena da penalidade prevista o item 10.2 deste Edital.
- **9.5.2** Os veículos arrematados serão proibidos de circularem em vias públicas até a efetiva transferência da propriedade para o nome do comprador, sob pena de enquadrar o arrematante no pagamento da multa prevista no item 10.1 do presente Edital.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1** A falta de pagamento do valor da arrematação, bem como dos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do veículo, sujeita o arrematante ao pagamento da multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor arrematado, sendo 20% em favor da Comitente e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, não sendo reembolsado caso o arrematante desista da compra após efetuar o pagamento.
- **10.1.1** Não obstante a penalidade pecuniária acima prevista estará sujeito o arrematante faltoso (pessoa física ou jurídica) a suspensão de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos para os mesmos fins.
- **10.2** O comprador será obrigado a transferir o veículo para o seu nome em 30 dias decorridos da data da arrematação, sob pena de ficar impossibilitado de participar de novos leilões para com o mesmo Comitente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do leilão, salvo por motivo alheio a sua vontade.
- **10.3** È prerrogativa de direito do leiloeiro em registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 De acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.NBR nº 16092 de 13/12/2018, as carrocerias metálicas inservíveis previstas no Anexo Único sob os lotes de números 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, não poderão ser utilizadas como cestos aéreos, sob pena das sanções cíveis e criminais contra o arrematante, bem como ao terceiro adquirente.



- **11.2** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Comitente e o leiloeiro, em qualquer fase do leilão, poderão, atendendo ao interesse público, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros, justificando o motivo, adiar, ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, retirando qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.
- **11.3** A simples participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam seus motivos.
- **11.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste Edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
- **11.5** O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes estão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do leilão.
- **11.6** São passíveis de aceitação qualquer equívoco de digitação cometido na descrição dos bens previstos no Anexo Único, e as fotos utilizadas para demonstrar os veículos no site e em auditório são meramente ilustrativas.
- **11.7** Não são reconhecidas negociações efetuadas entre arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao arrematante ou ao seu representante devidamente autorizado, nos termos do item 8.7 deste Edital de Leilão.
- **11.8** Encerrado o leilão, o leiloeiro fornecerá ao Departamento de Administração, Divisão de Transportes e Viagens, os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da cada compra e o total geral vendido no leilão, acompanhada da ata de realização de leilão, com a transcrição dos fatos relevantes.
- **11.9** Excluindo o percentual da comissão do leiloeiro e os custos administrativos e de assessoramento documental de cada veículo, o valor total da arrematação dos bens será repassado a Comitente dentro do prazo contratualmente previsto.
- **11.10** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela Jucesc e pela legislação em vigor.
- **11.11** Os interessados deverão acompanhar as alterações do Edital através do site www.soleiloes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o devido acompanhamento.
- **11.12** Impugnações e recursos serão acolhidos por força da lei 8.666/1993 e suas alterações em vigor, bem como previstos na lei 13.303/2016, seguindo os trâmites assim previstos.
- **11.13** Em havendo ficam eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital de Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, pelos telefones (48) 3364.1838, pelo site www.soleiloes.com.br, ou ainda por e-mail contato@soleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 02 de Outubro de 2019.

Giovano Ávila Alves Leiloeiro Oficial e Rural Jucesc AARC/237 e Faesc 037



EDITAL LEILÃO PÚBLICO nº 004/2019 (1ª ALTERAÇÃO)

ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS E OUTROS BENS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

ANEXO ÚNICO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO, OBSERVAÇÕES E CUSTOS POR VEÍCULO.	VALOR INICIAL R\$
01 Frota 2876	I / TOYOTA 4x4 CD, ano/modelo 2006/2006, comb. diesel, placa MGI4182, renavam 880893109, chassi 8AJFR22G564507644, motor 2KD7077523, carroceria Cabine Dupla. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. (Frota 2876)	15.700,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
02 Frota 2883	I / TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS, ano/modelo 2006/2006, comb. diesel, placa MGN1582, renavam 884264254, chassi 8AJDR22G364002418, motor 2KD7078723, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. (Frota 2883)	13.600,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
03 Frota 3020	I / TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS, ano/modelo 2007/2007, comb. diesel, placa MFV3949, renavam 949771082, chassi 8AJDR22G774004786, motor 2KD7266754, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. (Frota 3020)	15.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
04 Frota 3021	I / TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS, ano/modelo 2007/2007, comb. diesel, placa MFL5989, renavam 947319760, chassi 8AJDR22GX74004734, motor 2KD7262960, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. (Frota 3021)	15.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 ; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
05 Frota 3025	I / TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS, ano/modelo 2007/2007, comb. diesel, placa MFR5509, renavam 948759879, chassi 8AJDR22G774004819, motor 2KD7269524, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. (Frota 3025)	15.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
06 Frota 3121	FORD RANGER XL 11P 4X4 CS, ano/modelo 2008/2009, comb. diesel, placa MGP2089, renavam 120680580, chassi 8AFER11P49J207732, motor C34267686, carroceria aberta. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs: etiqueta da coluna ilegível, (regularização por conta do arrematante) e sem o banco do passageiro. (Frota 3121)	13.400,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62; - custos administrativos e de de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
07	I / TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS, ano/modelo 2008/2008, comb. diesel, placa MHH7833, renavam 135209277, chassi 8AJDR22G084009362, motor 2KD7636798, carroceria com	



Frota 3130	mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs: Etiqueta do compartimento do motor ilegível (regularização por conta do arrematante). (Frota 3130)	17.000,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
08 Frota 3134	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2008/2008, comb. diesel, placa MHJ1233, renavam 146743660, chassi 8AJDR22GX84008977, motor 2KD7602745, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3134)	17.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
09 Frota 3146	FORD F350 G CS 4x2, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MIM1797, renavam 340415444, chassi 9BFJF3797BB080581, motor 36218750, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3146)	24.800,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
10 Frota 3199	FIAT UNO FURGAO IE 1.3 FLEX , ano/modelo 2010/2011, comb. flex, placa MID3278, renavam 263172988, chassi 9BD258039B6528220, motor178E 90119811685, carroceria furgão. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs.: Número do motor se encontra corroído e remarcação por conta do arrematante. (Frota 3199)	3.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
11 Frota 3206	FORD RANGER XL 11P 4X4 CS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MIJ5629, renavam 267287356, chassi 8AFER11P5BJ356026, motor D56303471, carroceria aberta. Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3206)	17.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 ; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00 .	
12 Frota 3215	FORD/F4000 EUROMEC III CS 4x4, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJI1819, renavam 273393120, chassi 9BFLF4990BB081230, motor 36220078, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3215)	25.900,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
13 Frota 3224	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJS3259, renavam 276478460, chassi 8AJDR22G4B4013681, motor 2KD5205859, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs.: Etiqueta da coluna ilegível (regularização por conta do arrematante). (Frota 3224)	19.800,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
14 Frota 3227	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJT6319, renavam 343652080, chassi 8AJDR22GXB4013684, motor 2KD5204190, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3227)	21.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	



-		T
15 Frota 3231	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJT6079, renavam 326168125, chassi 8AJDR22G9B4013370, motor 2KD5174187, carroceria aberta. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs: Falta a caixa de direção e o diferencial. (Frota 3231)	15.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
16 Frota 3234	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJT5749, renavam 323461433, chassi 8AJDR22G8B4013716, motor 2KD5207278, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs: Motor parcialmente desmontado e caixa de direção dentro da cabine. (Frota 3234)	16.800,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
17 Frota 3237	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2010/2011, comb. diesel, placa MJT4879, renavam 304977900, chassi 8AJDR22G2B4013596, motor 2KD5196958, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3237)	21.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
18 Frota 3314	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2012/2012, comb. diesel, placa MJI6956, renavam 481036105, chassi 8AJDY22G6C7000448, motor 1KD5799702, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3314)	27.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
19 Frota 3316	I / TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2012/2012, comb. diesel, placa MJQ4336, renavam 482831073, chassi 8AJDY22G7C7000457, motor 1KD5801921, carroceria com mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Veículo com chave. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. (Frota 3316)	27.500,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
20 Frota 3425	PEUGEOT / PARTNER FURGAO, ano/modelo 2013/2014, comb. alcool/gasolina, placa MLU6838, renavam 595188230, chassi 8AEGCN6AVEG503923, motor 10DBWJ0004079, carroceria fechada. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs: Etiqueta da coluna e do compartimento do motor ilegível. (regularização por conta do arrematante). (Frota 3425)	18.600,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 300,00.	
21 Frota 2963	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2006/2006, placa MEP-2838, renavam 900125373, chassi 8AJDR22G964003444, motor 2KD7547697, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave. Obs.: Número do motor já regularizado no CRV (1ª alteração do edital). Número do motor divergente no CRV (2KD7164505), regularização autorizada (submetido à carta laudo). (Frota 2963)	13.600,00
	Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 custos de gestão documental para transferência do veículo no valor de R\$ 300,00.	
22 Frota	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS, ano/modelo 2012/2013, placa MKN-3976, renavam 488034035, chassi 8AJDY22G1D7000620, motor 1KDA613936, carroceria aberta /mecanismo operacional modificado. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se	



3307	encontra. Veículo com chave. Obs.: Número do motor já regularizado no CRV (1ª alteração do edital). Número do motor divergente no CRV (2KD7164505), regularização autorizada (submetido à carta laudo). (Frota 3307) Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%): - taxa de licenciamento do ano 2.019 no valor de R\$ 119,62 (1ª alteração do edital). - custos de gestão documental para transferência do veículo no valor de R\$ 300,00.	28.200,00
23	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	400,00
24	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	400,00
25	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	400,00
26	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	400,00
27	TRÊS CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	400,00
28	QUATRO CARROCERIAS METÁLICAS INSERVÍVEIS (não poderão ser utilizadas como cestos aéreo, nos termos do item 11.1 do Edital de Leilão nº 004/2019).	600,00
29	IMPLEMENTOS DE CARROCERIAS INSERVÍVEIS, sendo 16 cestos (caixas) em fibra de vidro e 12 tanques metálicos para óleo hidráulico.	600,00

Florianópolis/SC, 02 de Outubro de 2019.

Giovano Ávila Alves

Leiloeiro Oficial e Rural Jucesc AARC/237 e Faesc 037